



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.644/2014 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, para suplementar despesa no orçamento público em vigor e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde.
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.034. Aquisição de Ambulâncias.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 36.950,00
Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde.
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica.
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.143. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 56.000,00
Fonte 13 – SUS – Piso de Atenção Básica - PAB

Total R\$ 92.950,00

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: 10. Saúde.
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica.
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.172. Aquisição de Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.950,00

Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 34.000,00

Fonte 12 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE: 2.111. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - INDÍGENA.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.70.41.00.00 – Contribuições R\$ 56.000,00

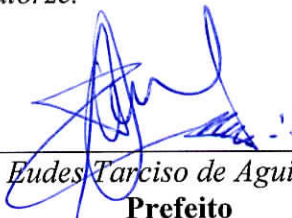
Fonte 13 – SUS – Piso de Atenção Básica - PAB

Total R\$ 92.950,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.



Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
09/06/14